



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Angra dos Reis/RJ

Procedimento Administrativo nº 1.30.014.000032/2009-16 (IC nº 75/2010)

IC nº 1.30.014.000061/2009-70

IC nº 1.30.012.000024/2000-43

DESPACHO

Trata-se de autos extrajudiciais relacionados com os complexos nucleares Angra I, II e III.

Considerando os recentes eventos que acometeram o país, os quais, entre outros, flagrantemente violam o livre direito de locomoção populacional, os princípios gerais da atividade econômica, com elevados prejuízos à ordem econômica, à segurança e ao consumidor.

Considerando, ainda, o Ofício n. 478/2018/GP, onde a Prefeitura de Angra dos Reis informa que a municipalidade decretou situação de emergência, mediante o Decreto Municipal n. 10.989, de 26 de maio de 2018, em razão da impossibilidade de cumprimento das contrapartidas nos Planos de Emergência Externo e local relativo a reveses nas instalações da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto – CNAA, uma vez que há desabastecimento de combustíveis na cidade.

Considerando que o Diretor-Presidente da Eletronuclear S.A. encaminhou nota à imprensa onde aponta que as Usinas Nucleares de Angra têm combustível suficiente se for preciso acionar o plano de emergência.

Observo que há aparente confusão de assuntos. O município de Angra dos Reis optou por decretar situação de emergência em virtude da impossibilidade de cumprimento de sua obrigação em contrapartida ao Planos de Emergência Externo, ao passo que a Eletronuclear responde que possui combustível necessário para adoção das medidas que lhe competem no referido plano.

Parece-me óbvio que, na hipótese, de ausência de combustível os populares residentes nas zonas de exclusão, órgãos de segurança bombeiros, defesa civil, entre outros) e a



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Angra dos Reis/RJ

município não disponibilizariam de imediato acesso à ampla locomoção mediante automóveis, na hipótese de acidente severo que demandasse acionamento do plano de emergência.

Ademais, a Eletronuclear não esclarece qual “apoio ao Plano de Emergência Externo no caso de qualquer eventualidade” poderia fornecer. Possui combustível suficiente para os veículos oficiais dos órgãos de segurança? E para eventual fornecimento à população?

Evidentemente que a necessidade de evacuação configura hipótese bastante remota, entretanto, não se pode aguardar inadvertidamente, sem adoção de medidas prévias, organização e, especialmente, ampla informação.

A Agência Internacional de Energia Atômica – AIEA em seu Guia de Segurança – Critérios de Intervenção em uma Emergência Nuclear ou Radiológica já estabelece critérios para adoção de medidas de segurança.

Ante o exposto, **determino**:

1. Oficie-se à Eletronuclear S.A. para que esclareça, objetivamente, qual apoio poderá fornecer à municipalidade na hipótese de acionamento do Plano de Emergência;
2. Oficie-se à ANEEL com solicitação de informações atualizadas a respeito das medidas adotadas pela agência visando garantir a segurança no Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto – CNAA, e nas zonas de exclusão, na hipótese de acionamento do Plano de Emergência, uma vez que a cidade de Angra dos Reis padece de desabastecimento de combustível, entre outros insumos necessários para a execução do referido plano;
3. Oficie-se à ANP com solicitação de informações atualizadas a respeito das medidas adotadas pela agência visando garantir a segurança e abastecimento de combustível na cidade de Angra dos Reis, especialmente em virtude da existência da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto – CNAA, e do Plano de Emergência, uma vez que a cidade de Angra dos Reis padece de desabastecimento de combustível, entre outros insumos necessários para a execução do referido plano;
4. Oficie-se ao CNEN com solicitação de informações atualizadas a respeito das medidas adotadas visando garantir a segurança e abastecimento de combustível na cidade de Angra dos Reis, especialmente sobre a efetividade do Plano de Emergência, na hipótese de acidente severo na Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto – CNAA, uma vez que a cidade de Angra dos Reis padece de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Angra dos Reis/RJ

desabastecimento de combustível, entre outros insumos necessários para a execução do referido plano.

Angra dos Reis/RJ, 27 de maio de 2018.

ÍGOR MIRANDA DA SILVA

Procurador da República



Documento eletrônico assinado digitalmente.

Data/Hora: 27/05/2018 09:42:28

Signatário(a): **IGOR MIRANDA DA SILVA**

Código de Autenticação: B259C63BAE9D6C81856B8D9E0E26EC3D

Verificação de autenticidade: <http://www.prrj.mpf.mp.br/transparencia/autenticacao-de-documentos/>